

Aprova o ato que outorga
autorização ao CONSELHO CULTURAL E
ARTÍSTICO PEDRAS BRANCAS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Guaíba,
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.074 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização ao Conselho Cultural e Artístico Pedras Brancas
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2012.

MARCO MAIA
Presidente